



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

DECRETO MUNICIPAL N° 574 / 2025

Dispõe sobre Prorrogação dos Prazos descrito no Art. 3º da Lei Municipal nº 5.181/2025, que trata da Doação de Área de Terreno à Empresa Ventisol Nordeste Indústria e Comércio de Ventiladores Ltda.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo poderá prorrogar os prazos ou modificar dispositivos com fulcro no Art. 3º da Lei Municipal nº 5.181/2025;

DECRETA:

Art. 1º – O Art. 3º da Lei Municipal nº 5.181/2025, 24 de novembro de 2025, passa a ter a seguinte redação:

“Ficam estabelecidos os Prazos de 06 (seis) Meses para o início das Obras de Construção e 02 (Dois) Anos para Conclusão e Instalação da Empresa VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA, contados a partir da publicação deste Decreto.”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

**399 Anos da Fundação de Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas**